

# Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Educação para Revitalização da Bacia do  
Rio Doce (PG033) – Ciclo 02

Julho/2021 – Versão: 02



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para o Ciclo 02 de auditoria do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	03/03/2021	EY	Emissão do documento.
02	22/07/2021	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

## Índice

1.	Introdução .....	4
1.1.	Objetivos .....	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	5
1.3.	Documentos de Referência.....	5
1.4.	Protocolo de Comunicação .....	5
2.	Contextualização do Programa .....	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa .....	7
3.1	Verificação de existência das tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG033.....	8
3.2	Verificação da abordagem de conteúdos relacionados às emergências ambientais nos cursos de capacitação e eventos promovidos pelo PG033, conforme disposto no parágrafo segundo da cláusula 172 do TTAC.....	8
3.3	Verificação da atuação do PG033 nas interfaces com outros Programas da Fundação Renova previstas no documento de Definição do Programa (junho/2018).....	8
3.4	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme explicitado no documento de Definição do Programa (junho/2018).....	9
3.5	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (junho/2018).....	10
3.6	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com a Deliberação CIF n° 343 .....	10
3.7	Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, aos Planos de Ação e prazos propostos para os Pontos de Auditoria do Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG033 .....	11
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	13
5.	Considerações sobre os resultados .....	15

# 1. Introdução

## 1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguuração adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

## 1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
- **EY:** Ernst & Young;
- **MST:** Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PPP:** Projeto Político Pedagógico;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

## 1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

## 1.4. Protocolo de Comunicação

Na Tabela 1, a seguir, são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito deste Programa.

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados à auditoria no âmbito do PG033

Nome	Área	E-mail
Ana Luisa Mendanha	Governança	ana.mendanha.crtf@fundacaorenova.org
Eduardo Malini	Educação, Cultura e Turismo	eduardo.malini@fundacaorenova.org
Igor Moreira	Educação, Cultura e Turismo	igor.moreira@fundacaorenova.org
Juliana Andrade	Educação, Cultura e Turismo	juliana.andrade@fundacaorenova.org
Thais Herdy	Educação, Cultura e Turismo	thais.herdy@fundacaorenova.org

## 2. Contextualização do Programa

O Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto na cláusula 172 do TTAC, apresentada a seguir.

CLÁUSULA 172: A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios localizados na ÁREA AMBIENTAL 1, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/1999 e seu decreto regulamentador nº 4.281/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essas medidas deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses a contar da assinatura deste Acordo e serão mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do seu início.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O programa de educação ambiental deverá abranger, além dos demais conteúdos previstos em lei, informações referentes às emergências ambientais. (TTAC, 2016, p. 81).

Em relação à diretriz disposta no parágrafo primeiro da cláusula 172 do TTAC, é importante destacar que, no primeiro ciclo de auditoria do PG033, a EY verificou a realização de ações no âmbito do Programa a partir do mês de agosto de 2016, cinco meses após a assinatura do TTAC, até a aprovação do documento de Definição do Programa, através da Deliberação CIF nº 178, emitida em 29 de junho de 2018. Outrossim, ressalta-se que o documento de Definição do Programa aprovado pelo CIF reforça que o PG033 esteja alinhado com a Lei Federal 9.795/1999, conforme trecho a seguir.

O programa deve estar alinhado com as definições do TTAC e em sintonia com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal 9.795/1999) e seu decreto nº 4.281/2002. De acordo com a Lei, a educação ambiental envolve a promoção de processos pedagógicos que favoreçam a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental e a melhoria da qualidade de vida. (Definição do Programa, 2018, p. 9).

No documento também consta que o objetivo do Programa é *“desenvolver processos educativos que visam a promoção de uma cultura de sustentabilidade para revitalização da Bacia do Rio Doce”*.

Em novembro de 2020, uma nova versão do documento de Definição do Programa foi protocolada pela Fundação Renova junto ao CIF e, segundo a equipe do Programa, desde então as atividades no âmbito do PG033 estão sendo executadas de acordo com as premissas dessa versão. Vale ressaltar que o documento apresenta os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 11 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, por meio de três reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que o processo e os projetos do PG033 encontram-se em execução pela Fundação Renova conforme as diretrizes descritas na versão de novembro de 2020 do documento de Definição do Programa.

Contudo, uma vez que a versão mais recente desse documento não se encontrava aprovada pela Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET) e pelo CIF até a emissão deste PAI, e que a EY não obteve resposta acerca do ofício nº 02.2021 enviado à CT-ECLET em 20 de janeiro de 2021, no qual questiona sobre a versão do documento de Definição do Programa a ser considerada no segundo ciclo de auditoria do PG033, foi utilizada a versão aprovada em junho de 2018 para elaboração dos procedimentos apresentados neste PAI.

Diante do exposto e considerando as informações obtidas pela EY junto à Fundação Renova nas reuniões para entendimento do PG033, bem como a documentação referente ao Programa, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de auditoria previstos para este ciclo de auditoria. Adicionalmente, serão apresentados os procedimentos de verificação de evidências da execução dos planos de ação propostos pela Fundação Renova para os pontos de auditoria identificados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa.

### 3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta à versão de junho de 2018 do documento de Definição do PG033, foram identificados um processo e três projetos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- Processo Interfaces Educação para Planejamento de Território Sustentáveis: Apoiar a qualificação dos diversos processos de revitalização, sua integração e sustentabilidade por meio da participação e desenvolvimento de capacidades dos atores locais envolvidos nas ações da Fundação Renova;
- Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce: Promover o fortalecimento institucional e o aprendizado social por meio da consolidação de redes estruturadas e políticas públicas para revitalização da Bacia do Rio Doce;
- Projeto de Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce: Capacitar a comunidade escolar (gestores e educadores) para refletirem e transformarem seus modelos de educação à luz da Revitalização do Rio Doce, e materializando esses novos modelos criando espaços educadores experimentais; e,
- Projeto de Formação de Lideranças Jovens: Oportunizar processos formativos de engajamento e qualificação de jovens para elaborar e implantar projetos territoriais voltados à revitalização ambiental, social, econômica e cultural da bacia do Rio Doce.

Na Tabela 2, são apresentados os procedimentos definidos pela EY para auditoria do processo e dos projetos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de existência das tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG033
2	Verificação da abordagem de conteúdos relacionados às emergências ambientais nos cursos de capacitação e eventos promovidos pelo PG033, conforme disposto no parágrafo segundo da cláusula 172 do TTAC
3	Verificação da atuação do PG033 nas interfaces com outros Programas da Fundação Renova previstas no documento de Definição do Programa (junho/2018)
4	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme explicitado no documento de Definição do Programa (junho/2018)
5	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (junho/2018)
6	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com a Deliberação CIF n° 343
7	Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, aos Planos de Ação e prazos propostos para os Pontos de Auditoria do Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG033

É válido ressaltar que não foi previsto um procedimento para verificação de evidências da execução do Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce, visto que o projeto ainda não está sendo executado pela Fundação Renova no âmbito do PG033.

Caso a EY entenda ser necessário, destaca-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

### **3.1 Verificação de existência das tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG033**

**Objetivo do procedimento:** Verificar se as manifestações registradas no Sistema de Gestão *Stakeholders* (SGS) e direcionadas ao PG033 apresentam registro de resposta pela Fundação Renova, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em três etapas, conforme segue.

- a) Verificação da atuação da Fundação Renova no atendimento às manifestações direcionadas ao PG033.

**Critério Amostral:** 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo Programa, no período entre 28 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

- b) Verificação da existência do registro de resposta aos manifestantes para as manifestações que estavam classificadas como “Em tratamento” no sistema SGS durante o primeiro ciclo de auditoria do PG033.

**Critério Amostral:** 100% das manifestações que estavam classificadas como “Em tratamento” no sistema SGS no primeiro ciclo de auditoria do PG033.

- c) Verificação do tempo de atendimento prestado pela Fundação Renova às manifestações direcionadas ao PG033, conforme previsto na Deliberação CIF nº 105.

**Critério Amostral:** 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo Programa, avaliadas pela EY nos dois procedimentos anteriores.

### **3.2 Verificação da abordagem de conteúdos relacionados às emergências ambientais nos cursos de capacitação e eventos promovidos pelo PG033, conforme disposto no parágrafo segundo da cláusula 172 do TTAC**

**Objetivo do procedimento:** Verificar a inclusão de informações referentes ao tema de emergências ambientais nos processos formativos e eventos realizados pelo PG033, conforme disposto na cláusula 172 do TTAC.

**Detalhamento do procedimento:** A partir dos materiais apresentados em eventos ou ministrados nos cursos disponibilizados pelo PG033, bem como de seus respectivos Projetos Político Pedagógicos (PPPs), verificar se a Fundação Renova aborda informações referentes ao tema de emergências ambientais no âmbito do Programa.

**Critério Amostral:** 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à abordagem de informações referentes ao tema de emergências ambientais no âmbito do Programa, entre a assinatura do TTAC, em março de 2016, e o mês de fevereiro de 2021.

### **3.3 Verificação da atuação do PG033 nas interfaces com outros Programas da Fundação Renova previstas no documento de Definição do Programa (junho/2018)**

**Objetivo do procedimento:** Verificar evidências da atuação do PG033 nas atividades realizadas em interface com os seguintes Programas, identificados no documento de Definição do Programa (junho/2018) aprovado pelo CIF:

- o Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026);

- Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027)<sup>1</sup>;
- Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017);
- Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018);
- Programa de Estímulo à Contratação Local (PG020)<sup>2</sup>;
- Programa de Preparação para Emergências Ambientais (PG034);
- Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012);
- Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013); e,
- Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031).

**Detalhamento do procedimento:** Verificação de evidências da realização ou do planejamento de atividades pelo PG033 junto aos Programas da Fundação Renova supracitados, conforme etapas descritas a seguir, comuns a todas as interfaces:

- Planejamento Integrado;
- Mobilização;
- Diagnóstico Participativo;
- Construção de Planos de Futuro; e,
- Capacitação de Atores Locais.

**Crítério Amostral:** 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à execução de interface com outros Programas da Fundação Renova, entre a aprovação do documento de Definição do Programa, em junho de 2018, e o mês de fevereiro de 2021.

### 3.4 Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme explicitado no documento de Definição do Programa (junho/2018)

**Objetivo do procedimento:** Verificar a realização de atividades relacionadas ao Projeto de Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce no âmbito do PG033, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2018) e mapeado pela EY durante a fase de entendimento do Programa.

**Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em três etapas, descritas a seguir.

- a) Verificação de evidências da realização de articulação institucional junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação dos municípios e estados atingidos, bem como da assinatura de termo de adesão entre as partes, conforme previsto no documento de Definição do Programa (junho/2018).
- b) Verificação de evidências da realização de tratativas visando à formação de parceria entre a Fundação Renova e as instituições de ensino para execução do projeto no estado de Minas Gerais.
- c) Verificação de evidências da realização de tratativas visando à formação de parceria entre a Fundação Renova e as instituições de ensino para execução do projeto no estado do Espírito Santo – Procedimento relacionado ao Ponto de Auditoria PG033.010.

<sup>1</sup> A respeito da interface do PG033 com o PG027, a EY verificou, no âmbito do PG027, a realização da etapa de mobilização dos produtores rurais participantes do terceiro ano de execução do Programa junto ao PG033, bem como das etapas de assinatura do protocolo de consentimento, elaboração do Diagnóstico Rural Participativo (DRP), estaqueamento e construção dos projetos. Visto que as referidas etapas foram incorporadas ao documento de Definição do PG027, aprovado pelo CIF em junho de 2019, a interface com o PG033 foi encerrada e não foi objeto de avaliação da EY neste ciclo de auditoria do PG033.

<sup>2</sup> Em relação à interface do PG033 com o PG020, ressalta-se que esta é comum aos Programas da Fundação Renova, que são orientados a priorizar a contratação de fornecedores locais para a execução de seus projetos e processos. Diante disso, essa interface será verificada pela EY no âmbito da auditoria do PG020, não sendo escopo deste procedimento.

**Critério Amostral:** 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à parceria da Fundação Renova junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação dos municípios e estados atingidos, e junto às instituições contratadas nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo para execução do projeto, datada entre a aprovação do documento de Definição do Programa, em junho de 2018, e o mês de fevereiro de 2021.

### **3.5 Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (junho/2018)**

**Objetivo do procedimento:** Verificar a realização de atividades relacionadas ao Projeto de Formação de Lideranças Jovens no âmbito do PG033, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2018) e mapeado pela EY durante a fase de entendimento do Programa.

**Detalhamento do procedimento:** Os procedimentos a seguir serão executados pela EY.

- a) Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e as instituições contratadas para execução do projeto, através de confronto entre o escopo dos respectivos contratos e as premissas previstas no documento de Definição do Programa (junho/2018).
- b) Verificação de evidências que demonstrem o avanço do projeto em suas cinco áreas de atuação<sup>1</sup>, conforme macro etapas previstas no documento de Definição do Programa (junho/2018) e listadas abaixo.
  - Mapeamento e mobilização de jovens;
  - Integração e qualificação de jovens; e,
  - Implementação e avaliação dos projetos.
- c) Verificação de evidências do desenvolvimento de plataforma virtual para implementação do percurso formativo previsto para o primeiro ciclo de execução do projeto, que ocorrerá de forma remota devido à pandemia de Covid-19.

**Critério Amostral:** 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relativa à formalização da parceria entre a Fundação Renova e as instituições contratadas, ao andamento das atividades do projeto nos cinco territórios e ao desenvolvimento da plataforma virtual, datada entre a aprovação do documento de Definição do Programa, em junho de 2018, e o mês de fevereiro de 2021.

### **3.6 Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com a Deliberação CIF n° 343**

**Objetivo do procedimento:** Verificar evidências da execução do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho de Educação para Revitalização do Rio Doce, Anexos F e G do referido projeto, aprovado através da Deliberação CIF n° 343, emitida em 18 de novembro de 2019, e conforme as informações mapeadas pela EY durante a fase de entendimento do Programa.

**Detalhamento do procedimento:** As quatro etapas a seguir serão verificadas no procedimento.

- a) Verificação de evidências da aderência das ações executadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio

---

<sup>1</sup> Conforme observado no processo de entendimento da atuação do PG033 realizado pela EY e disposto no edital de contratação do Projeto de Formação de Lideranças Jovens divulgado pela Fundação Renova, verificado no primeiro ciclo de auditoria do Programa, os municípios da área de abrangência foram divididos em cinco territórios neste projeto, sendo: Alto Rio Doce, Calha do Rio Doce, Médio Rio Doce, Baixo Rio Doce e Foz do Rio Doce.

Doce às premissas identificadas no Plano de Trabalho de Educação para Revitalização do Rio Doce, aprovado pelo CIF através da Deliberação n° 343.

- b) Verificação de evidências da realização do Curso de Formação de Formadores em Agroecologia direcionado para moradores de assentamentos da reforma agrária nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, bem como da elaboração e aprovação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) para o referido curso.
- c) Verificação de evidências da realização do Curso de Formação de Base direcionado para moradores de assentamentos da reforma agrária nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.
- d) Verificação de evidências da realização de tratativas para a contratação de instituições que irão implementar o Curso Técnico em Agroecologia nos assentamentos da reforma agrária nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

**Critério Amostral:** 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente às atividades executadas no âmbito do eixo educacional do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, entre a aprovação do referido projeto, em novembro de 2019, e o mês de fevereiro de 2021.

### **3.7 Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, aos Planos de Ação e prazos propostos para os Pontos de Auditoria do Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG033**

**Objetivo do procedimento:** Verificar evidências da implementação dos Planos de Ação e o atendimento dos prazos propostos pela Fundação Renova em resposta aos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG033, emitido em 30 de abril de 2020.

**Detalhamento do procedimento:** Os procedimentos apresentados a seguir foram elaborados conforme os Planos de Ação apresentados pela Fundação Renova e serão executados observando o atendimento aos respectivos prazos propostos.

- a) Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG033.001, PG033.002, PG033.003, PG033.004 e PG033.005.
  - o Verificação das evidências da elaboração de procedimento padrão contendo diretrizes relacionadas à formalização de atividades executadas por instituições parceiras e fornecedores do PG033.
  - o Verificação das evidências da divulgação, pela Fundação Renova, do procedimento padrão elaborado para as instituições parceiras e fornecedores do PG033.
  - o Verificação de evidências da realização de treinamento online junto às instituições parceiras e fornecedores do PG033, relacionado à formalização de atividades executadas por essas.
- b) Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG033.006 e PG033.007.
  - o Verificação de evidências da criação de procedimento padrão para eventos com mais de 50 participantes, referente à utilização de lista de credenciamento com assinatura ou rubrica dos participantes.
  - o Verificação de evidências da utilização da lista de credenciamento com assinatura ou rubrica dos participantes em eventos organizados pelo Programa que contaram com a participação de mais de 50 pessoas, entre abril de 2020 e fevereiro de 2021, caso aplicável.
- c) Acompanhamento do Ponto de Auditoria PG033.008.
  - o Verificação de evidências da validação, pela CT-ECLET, de estudo de viabilidade para concessão de curso de especialização e bolsas no âmbito do PG033, conforme reportado pela Fundação Renova no “Relatório Mensal de Atividades Maio 2019”.

- d) Acompanhamento dos Pontos de Auditoria PG033.009 e PG033.011.
  - o Verificação da emissão de errata sobre os erros de reporte cometidos pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2019 para encerramento dos Pontos de Auditoria PG033.009 e PG033.011.
- e) Acompanhamento do Ponto de Auditoria PG033.012.
  - o Verificação de evidências da exclusão da despesa referente à contratação de empresa não reconhecida pelo CIF no âmbito do PG033.
  - o Verificação da articulação do PG033 junto às áreas de Diretoria e Financeiro da Fundação Renova para tratativas sobre a despesa com o Instituto Elos no âmbito do Programa.

**Critério Amostral:** 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à implementação dos Planos de Ação, obtida entre a emissão do Relatório de Acompanhamento do primeiro ciclo de auditoria do PG033, em abril de 2020, e o mês de fevereiro de 2021.

## 4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

A versão do documento de Definição do PG033 aprovada através da Deliberação CIF nº 178 apresenta 12 indicadores, apresentados na Tabela 3, a seguir.

Tabela 3 – Indicadores previstos na versão do documento de Definição do PG033 aprovada pelo CIF em junho de 2018

Indicadores da versão da Definição do PG033 aprovada pelo CIF em junho de 2018
I01 – Percentual de planos participativos de futuro aprovados
I02 – Percentual de eventos realizados para capacitação e engajamento dos atores locais envolvidos nos programas da Fundação Renova
I03 – Percentual de instituições capacitadas
I04 – Percentual de coletivos educadores formados
I05 – Percentual de Projetos Políticos Pedagógicos Territoriais (PPPTs) entregues
I06 – Percentual de Projetos Políticos Pedagógicos Territoriais (PPPTs) implementados
I07 – Percentual de gestores públicos capacitados pelo curso à distância
I08 – Percentual de professores da rede pública capacitados pelo curso de Formação de Facilitadores
I09 – Percentual de Escolas Experimentais para a Revitalização da Bacia do Rio Doce implantadas
I10 – Percentual de jovens capacitados
I11 – Percentual de editais lançados
I12 – Percentual de projetos de liderança juvenil implementados

Os indicadores apresentados na versão aprovada do documento de Definição do PG033 (junho/2018) não foram avaliados pela EY no primeiro ciclo de auditoria do Programa, visto que consta no referido documento que, conforme solicitação da CT-ECLET, por meio da Nota Técnica nº 07/2018 de 20 de março de 2018, “*será criado um Grupo de Trabalho, que terá como objetivo a definição de indicadores de efetividade, que verifiquem o engajamento e a capacidade de transformação operada pelo público atendido pelo programa*”.

Na nova versão do documento, protocolada no CIF em novembro de 2020, foram identificados 16 indicadores, apresentados na Tabela 4, aferidos em números absolutos, de acordo com a solicitação realizada pela CT-ECLET através da Nota Técnica nº 07/2018. Todavia, conforme apresentado anteriormente, no item 2 deste documento, essa versão do documento de Definição não se encontrava aprovada até a data de emissão deste PAI.

Tabela 4 – Indicadores previstos na versão do documento de Definição do PG033 protocolada no CIF em novembro de 2020

Indicadores da versão da Definição do PG033 protocolada no CIF em novembro de 2020
I01 – Número de Vagas Disponibilizadas para cursos de Aperfeiçoamento
I02 – Número de Bolsas de Estudos Disponibilizadas para o Curso de Aperfeiçoamento
I03 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais de Sala de Aula Fomentados no curso de Aperfeiçoamento
I04 – Número de Vagas Disponibilizadas para os Curso de Especialização – Lato Sensu
I05 – Número de Bolsas de Estudos Disponibilizadas para o Curso de Especialização Lato Sensu
I06 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais das Escolas Fomentados no curso de Especialização Lato Sensu
I07 – Número de Vagas Disponibilizadas em Projetos de Extensão para Mestrandos
I08 – Número de Bolsas de Estudos Disponibilizadas em Projetos de Extensão para Mestrandos
I09 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais dos Municípios Fomentados pelos Projetos de Extensão para Mestrandos
I10 – Número de Vagas Disponibilizadas em Projetos de Extensão para Doutorandos
I11 – Número de Bolsas de Estudos Disponibilizadas em Projetos de Extensão para Doutorandos
I12 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais da Região Fomentados pelos Projetos de Extensão para Doutorandos
I13 – Número de Vagas Disponibilizadas para Capacitação e Fortalecimento de Instituições Socioambientais Locais
I14 – Número de Projetos Políticos Pedagógicos Territoriais Fomentados
I15 – Número de Vagas Disponibilizadas para Capacitação de Lideranças Jovens
I16 – Número de Projetos de Juventudes Fomentados

Adicionalmente, vale ressaltar que a equipe do Programa informou que o processo e os projetos estão sendo executados de acordo com a nova versão do documento de Definição do Programa, ainda não aprovada pela CT-ECLET e pelo CIF, e que, uma vez que a versão citada ainda não foi aprovada, os indicadores não estão sendo medidos. Diante do exposto, não foram previstos procedimentos para análise dos indicadores e metas do Programa neste ciclo de auditoria.

## 5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-ECLET e Fundação Renova.